



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 278, de 12 de maio de 2026

**HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB/ (PIBIC/CNPq,
PIBIC- AF/CNPq/UESB, FAPESB/UESB, PIBIC- EM/CNPq/UESB) 2026-2027**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 081/2026, alterado pela Portaria nº. 234/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/03 e 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Preliminar do processo de seleção que convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/FAPESB/UESB, PIBIC- AF/CNPq/UESB, PIBIC- EM/CNPq/UESB) 2025/2026, de acordo com os Anexos I, II, III e IV desta Portaria, com o título dos projetos e orientadores dos bolsistas contemplados.

Parágrafo Único. Os Anexos I, II, III e IV encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Pedido de reconsideração acerca do processo de seleção deverá ser encaminhado pelo orientador, por escrito, ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB, até **48 horas após a divulgação do resultado**, pessoalmente na Gerência de Pesquisa – GPq/PROPPI, podendo ser enviados para o e-mail (pesquisa.uesb@uesb.edu.br), observando o subitem XIII.3. do Edital nº. 081/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**